



EPAMIG - ASCC
Instrumento Jurídico
319/2019

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CAFÉ DO CERRADO - FUNDACCR, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG, empresa pública estadual, criada pela Lei n.º 6.310, de 08 de maio de 1974, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto n.º 18.647, de 16 de agosto de 1977, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.138.140/0001-23, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, n.º 1.647, Bairro Cidade Nova, CEP 31170-000, em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, doravante designada **EPAMIG**, neste ato representada por seu **TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR**, e a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CAFÉ DO CERRADO - FUNDACCR**, com sede na rua Rio Branco, n.º 231, CEP: 38.740-000, Patrocínio/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.002.288/0001-21, neste ato representado por seu Presidente do Conselho Curador, **FRANCISCO SÉRGIO DE ASSIS**, doravante designada **FUNDACCR**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, que se regerá pela Lei Federal de Inovação – Lei n.º 10.973/04, Lei Estadual Inovação - Lei n.º 17.348/08, pelo Decreto Estadual de Inovação - n.º 47.442/18, pela Lei Estadual n.º 22.929/18 e pela Lei n.º 13.303/16 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação tem por objetivo o fomento da pesquisa e inovação na área de Cafeicultura, bem como o fortalecimento de programas de pesquisa, desenvolvimento de novas cultivares de café, iniciação científica, transferência e difusão de tecnologia, estabelecendo as condições para execução de planos integrados e cooperação mútua relativa a projetos de pesquisa, unidades demonstrativas, eventos técnico-científicos treinamentos e capacitação de técnicos e produtores no âmbito da Unidade Regional EPAMIG Oeste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

As ações objeto deste termo serão realizadas no Centro de Excelência do Café do Cerrado – CEC - CERRADO, associadas da FEDERAÇÃO/FUNDACCR e nos Campos Experimentais ligados à EPAMIG Oeste.



CLÁUSULA TERCEIRA - PLANOS DE TRABALHO

As ações/atividades desenvolvidas em atendimento a este Acordo estarão descritas no Plano de Trabalho anexo I a este documento.

Subcláusula Única: Cada meta/ação/projeto previsto deverá a seu tempo de ser executado estar acompanhado de projeto técnico específico, endossado por pesquisador da EPAMIG, com justificativa do projeto, objetivo com especificação das metas, metodologia e estratégias de ação, resultados esperados, orçamento detalhado e cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA - DOS OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais do presente instrumento, gerar tecnologia e ou informação ao agronegócio da região Oeste de Minas Gerais, principalmente da região do cerrado Mineiro, com a realização de pesquisas nas diversas áreas de interesse da unidade, transferência e difusão de tecnologias, bem como possibilitar o treinamento e capacitação de técnicos e produtores rurais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS OBJETIVOS ESPECIFICOS

Estabelecer as condições básicas e indispensáveis à viabilização de uma cooperação técnica e material entre as partes, visando o fortalecimento de programas de pesquisa principalmente em cafeicultura do cerrado, iniciação científica, transferência e difusão de tecnologia, mediante a utilização de recursos humanos e materiais disponíveis, visando a execução de planos integrados e cooperação mútua, com o desenvolvimento de novas cultivares de café, implementação de projetos de pesquisa, unidades demonstrativas, eventos técnico-científicos treinamentos e capacitação de técnicos e produtores no âmbito da Unidade Regional EPAMIG Oeste.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EPAMIG

ePAMIG compromete-se a:

- a) Permitir o uso compartilhado pela FEDERAÇÃO/FUNDACCER de toda a infraestrutura do Centro de Excelência do Cerrado – CEC – CERRADO, construído com recursos do Estado de Minas Gerais e supervisão da EPAMIG, constituída de biblioteca, laboratórios, dormitórios, salas, auditórios de apoio nas pesquisas e ações de treinamento, capacitação, transferência e difusão de tecnologias, em terreno medindo 1,62,59 ha (um hectares, sessenta e dois ares e cinquenta e nove centiares), integrante do Campo Experimental da EPAMIG de Patrocínio – CEPC;
- b) Fornecer e propiciar aos pesquisadores e estudantes todas as condições e facilidades para o bom desenvolvimento de suas atividades de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia;

- c) Observar as regras de segurança do trabalho para pesquisadores/estudantes;
- d) Fornecer, sempre que possível, em projetos financiados, bolsas de iniciação científica para os alunos colaboradores nos projetos de pesquisa;
- e) Designar um pesquisador supervisor orientador, com formação ou experiência na área de conhecimento, para acompanhar e auxiliar as atividades;
- f) Disponibilizar os recursos humanos, através de pessoal técnico e de apoio às atividades de pesquisa, bem como, equipamentos, infraestrutura, área para plantio, área de café em produção, para realização de eventos técnico-científicos e atividades/ações dos projetos com entidades parceiras do setor público e privado;
- g) Disponibilizar áreas físicas no Campo Experimental Patrocínio - MG, com o propósito principal de servirem como sistema de produção de Café e desenvolvimento de pesquisa, demonstração de tecnologias em boas práticas agrícolas, em melhoramento genético de café, manejo de lavoura, controle fitossanitário, adubação, e conservação de solos, qualidade de café entre outras para o cumprimento dos fins deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDACCER

A FUNDACCER compromete-se a:

- a) Acompanhar e implantar o **Plano Anual de Trabalho Anexo I** juntamente com a **EPAMIG**;
- b) Disponibilizar os recursos humanos, através de pessoal técnico e de apoio em auxílio às atividades de pesquisa, transferência e difusão de tecnologias desenvolvidas no âmbito da Unidade Regional da EPAMIG Oeste;
- c) Não embaraçar o uso da infraestrutura física do Centro de Excelência do Café do Cerrado – CEC-CERRADO pela EPAMIG, tais como biblioteca, laboratórios, dormitórios, salas, auditórios como apoio e auxílio nas pesquisas e ações de treinamento, capacitação, transferência e difusão de tecnologias pelas partes;
- d) Responsabilizar-se pela guarda e manutenção da infraestrutura do Centro de Excelência do Cerrado – CEC – CERRADO.

Subcláusula Única: Os partícipes se responsabilizam por quaisquer danos que por ventura venham a ser causados dolosa ou culposamente por seus funcionários ou prepostos, ao patrimônio da outra, quando da execução do Acordo.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO PELAS PARTES

A **EPAMIG, A FEDERAÇÃO E A FUNDACCER** poderão, em qualquer época, promover, por si ou por terceiros, a verificação dos trabalhos objetos deste Acordo.

CLÁUSULA NONA - DO PESSOAL

Cada **PARCEIRO** se responsabiliza, individualmente, pelo cumprimento das



obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados, servidores, administradores, prepostos e/ou contratados, que colaborarem na execução do objeto deste Acordo, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com a EMPRESA PARCERIA e o pessoal da ICT e vice-versa, cabendo a cada PARCEIRO a responsabilidade pela condução, coordenação e remuneração de seu pessoal, e por administrar e arquivar toda a documentação comprobatória da regularidade na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE DO ACORDO

A divulgação de qualquer resultado oriundo deste Acordo poderá ser feita depois de analisada e autorizada formalmente pelas partes, obrigando-se, a Parte que a fizer, a indicar destacadamente a presente cooperação e a enviar para a outra, num prazo de até 30 (trinta) dias, 02 (duas) cópias das divulgações que venha a efetuar em qualquer veículo de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Caso os trabalhos desenvolvidos em decorrência deste Acordo resultem em invento, aperfeiçoamento ou inovação, obtenção de processo ou produto, privilegiável ou registrável na forma da legislação vigente, os direitos de propriedade e/ou exploração serão da EPAMIG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

12.1. As partes adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente Acordo de Parceria, inclusive na adoção de medidas que assegurem a tramitação do processo, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização da outro PARCEIRO.

12.2. Os PARCEIROS informarão aos seus funcionários e prestadores de serviços e consultores que necessitem ter acesso às informações e conhecimentos que envolvem o objeto do Acordo, acerca das obrigações de sigilo assumidas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. As Partes exercerão a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente Acordo.

13.2. O pesquisador deverá encaminhar ao DPPE:

a) Relatório de Resultado Parcial: anualmente, até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano de vigência deste Acordo, em conformidade com os

dezembro de cada ano de vigência deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho; e

b) Relatório de Resultado Final: no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da conclusão do objeto deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.

13.3. No Relatório de Resultado de que trata a subcláusula 13.2, deverá ser demonstrada a compatibilidade entre as metas previstas e as alcançadas no período, bem como apontadas as justificativas em caso de discrepância, consolidando dados e valores das ações desenvolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DENÚNCIA

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitados, porém, os trabalhos em andamento, que deverão ser concluídos e feitos os devidos acertos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA RESCISÃO

A inobservância das cláusulas e condições ora pactuadas facultará ao participe prejudicado promover a rescisão do presente Acordo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitados, porém, os trabalhos em andamento, que deverão ser concluídos e feitos os devidos acertos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FISCAL DO ACORDO

A **EPAMIG** nomeia como fiscal de Acordo o Empregado Fernando Oliveira Franco, CPF: 014.701.306-29, residente na cidade de Uberaba-MG, e a **FUNDACCER** nomeia como fiscal de Acordo o Empregado João Paulo Felicori Carvalho, CPF: 047.846.466-55, residente na cidade de Patrocínio - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO

O presente Acordo terá a vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, se do interesse das partes, desde que devidamente comprovada a existência de atividades através de Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As Partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o competente para apreciar e dirimir as questões ou quaisquer ações emergentes da execução deste Acordo, verificada a ocorrência de impossibilidade de uma composição amigável entre as partes.



CLÁUSULA DÉCIMA NOVA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Acordo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais por conta da **EPAMIG**.

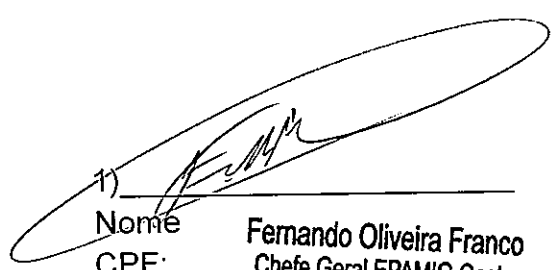
E, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Acordo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

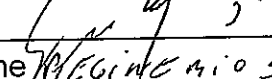
Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.


TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR
Representante Legal da EPAMIG


FRANCISCO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente do Conselho Curador da FUNDACCER

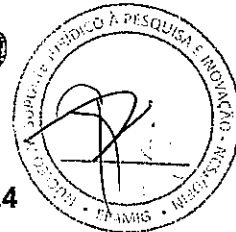
TESTEMUNHAS:

1) 
Nome **Fernando Oliveira Franco**
CPF: **Chefe Geral EPAMIG Oeste**
014.701.306-79

2) 
Nome **REGINE MIRO SOAMES FARIA**
CPF: **203.237.516-87**



310/2019



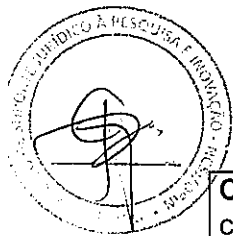
ANEXO I - PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT – 06/2019 A 05/2024

1- DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|---|--|---------------------|---------------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG | | | | CNPJ 17.138.140/0001-23 | |
| Endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro Cidade Nova | | | | | |
| Cidade Belo Horizonte | | UF MG | CEP 31.170-000 | DDD/Telefone (031) 3489-5000 | E.A. Estadual |
| Nome do Responsável TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR | | | | CPF 862.417.537-20 | |
| CI - Órgão Expedidor | | Cargo | Função Diretor de Operação Técnico | | Matrícula |
| Endereço Rua Deputado Bernardino de Sena Figueiredo, 1047/201, Cidade Nova | | | | | CEP 31170210 |
| Órgão: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CERRADO MINEIRO – FUNDACCER | | | | CNPJ 03.002.288/0001- 21 | |
| Endereço: Rua Rio Branco, n°. 231 | | | | | |
| Cidade Patrocínio | | UF MG | CEP 38.747-076 | DDD/Telefone (034) 3831 2096 | E.A. Estadual |
| Nome do Responsável FRANCISCO SÉRGIO DE ASSIS | | | | CPF 529.560.679-15 | |
| CI - Órgão Expedidor 3.109.035-0 | | Cargo Presidente | Função Presidente | | Matrícula |
| Endereço AV: Engenheiro Heladio Simões, 250. Bairro: Batuque. Monte Carmelo/MG | | | | | CEP 38.500-000 |

2- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

| | | |
|--|----------------------------|---------|
| Título: Acordo de Parceria Para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação tem por objetivo estabelecer as condições para execução de planos integrados e cooperação mútua relativa a projetos de pesquisa, unidades demonstrativas, eventos técnico-científicos treinamentos e capacitação de técnicos e produtores no âmbito da Unidade Regional EPAMIG Oeste. | Período de Execução | |
| | 06/2019 | 05/2024 |
| Identificação do Objeto: Estabelecer as condições básicas e indispensáveis à viabilização de uma cooperação técnica e material entre as partes, visando o fortalecimento de programas de pesquisa, iniciação científica, transferência e difusão de tecnologia, mediante a utilização de recursos humanos e materiais disponíveis, visando a execução de planos integrados e cooperação mútua, com a implementação de projetos de pesquisa, unidades demonstrativas, eventos técnico-científicos treinamentos e capacitação de técnicos e produtores no âmbito da Unidade Regional EPAMIG Oeste. | | |
| Justificativa da Proposição: A EPAMIG é uma empresa pública que se dedica à pesquisa e experimentação agropecuária e transferência de conhecimentos e de tecnologias para o setor produtivo e que, detém conhecimentos técnicos, desenvolve pesquisas e realiza transferência de conhecimentos e de tecnologias nas diversas áreas do agronegócio; A EPAMIG Oeste dispõe de áreas físicas nos Campos Experimentais, com o propósito principal de servirem como sistemas de produção e desenvolvimento de pesquisa, demonstração de tecnologias em boas práticas agropecuárias, em melhoramento genético, reprodução, manejo, qualidade, sanidade vegetal e animal; A construção e implantação da infraestrutura do Centro de Excelência do Cerrado – CEC – | | |



CERRADO, construído com recursos do Estado de Minas Gerais e supervisão da EPAMIG, constituída de biblioteca, laboratórios, dormitórios, salas, auditórios de apoio nas pesquisas e ações de treinamento, capacitação, transferência e difusão de tecnologias, em terreno medindo 1,62,59 ha (um hectares, sessenta e dois ares e cinquenta e nove centiares), integrante do Campo Experimental da EPAMIG de Patrocínio – CEPC;

A **FUNDACER** é uma fundação de caráter representativo, científico, educacional, divulgador e cultural, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pela Federação dos Cafeicultores do Cerrado com autonomia administrativa e financeira. Tem como objetivo dedicar-se à pesquisa da Agropecuária, nas áreas de produção, gerenciamento, comercialização e outras que venham beneficiar diretamente ou indiretamente a cafeicultura no cerrado mineiro, promover eventos tais como: encontros, seminários, congressos dentre outros. E, para a consecução de suas atividades poderá firmar convênios com Universidades, instituições e ou empresas, objetivando estudos e pesquisas. Também promover intercâmbio técnico científica entre cafeicultores do Brasil e de outros países;

Há interesse da **EPAMIG** em desenvolver atividades de pesquisa e desenvolvimento em parceria atinente ao fortalecimento de programas de pesquisa e iniciação científica da Cafeicultura do Cerrado de Minas Gerais, mediante a utilização de recursos humanos e materiais disponíveis;

A **FUNDACER** tem por função estatutária empreender estudos e dedicar-se à pesquisa da Agropecuária, nas áreas de produção, gerenciamento, comercialização e outras que venham beneficiar diretamente ou indiretamente a cafeicultura no cerrado mineiro; podendo firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos e privados, organizações cooperativistas e associativistas visando o fomento de pesquisas e assistências técnicas, como também tecnologias de divulgação e comercialização do Café do Cerrado.

Enfim, a parceria **permitirá gerar tecnologia e ou informação ao agronegócio** da região Oeste de Minas Gerais com a realização de pesquisas nas diversas áreas de interesse da unidade, treinamentos e difusão de tecnologias, bem como possibilitar o treinamento de técnicos e produtores as associadas da **FUNDACER**.

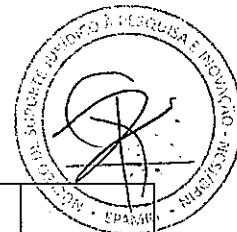
Pessoas beneficiadas: Agricultores e cafeicultores do Cerrado Mineiro e Região Oeste de Minas Gerais.

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

| META | ETAPA FASE | ESPECIFICAÇÃO | DURAÇÃO | | | |
|------|------------|--|---------|-----|---------|---------|
| | | | Unid | Qtd | Início | Fim |
| 1 | 1 | Elaborar propostas de projetos dentro das linhas de pesquisa da unidade e encaminhar aos órgãos financiadores. | UN | 01 | 06/2019 | 12/2023 |
| 1 | 2 | Execução das propostas aprovadas | UN | 01 | 06/2019 | 03/2024 |
| 2 | 2 | Manutenção Banco de Germoplasma | UN | 01 | 06/2019 | 03/2024 |
| 3 | 2 | Realização anual do Encontro de Inovação para a Cafeicultura no Cerrado Mineiro. | UN | 01 | 06/2019 | 03/2024 |
| 4 | 1 | Elaborar propostas de Implantação de Unidades demonstrativas | UN | 01 | 06/2019 | 03/2024 |
| 4 | 2 | Execução das propostas aprovadas | UN | 01 | 06/2019 | 03/2024 |
| 5 | 1 | Elaborar propostas de Eventos | UN | 01 | 06/2019 | 03/2024 |



319/2019



| | | | | | | |
|---|---|--|----|----|---------|---------|
| | | Tecnológicos e cursos de capacitação dentro das prioridades estabelecidas e encaminhar aos órgãos financiadores. | | | | |
| 5 | 2 | Execução das propostas aprovadas | UN | 01 | 06/2019 | 03/2024 |
| 6 | 2 | Visitas técnicas e orientadas | UN | 01 | 06/2019 | 03/2024 |

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS À CONCEDENTE****CUSTOS DE INVESTIMENTOS E/OU CUSTEIO**

| Especificação | Unid/ Medida | Quantidade | VALOR (R\$) | | |
|---------------|--------------|------------|----------------|--------|-------------|
| | | | Unid/Per Capta | Mensal | Anual/Total |
| - | - | - | - | - | - |

2 - VALOR DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR | % | OBSERVAÇÃO |
|---------------|-------|---|------------|
| - | - | - | - |

3 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| UNID/ ORÇAMENTÁRIA | VALOR CORRENTE | VALOR PROPONENTE |
|--------------------|----------------|------------------|
| - | - | - |

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**- CONCEDENTE**

| MÊS | ANO | VALOR |
|-----|-----|-------|
| - | - | - |

- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

| MÊS | ANO | VALOR |
|-----|-----|-------|
| - | - | - |

6 - EQUIPE EXECUTORA

| NOME | INSTITUIÇÃO | CARGO | FUNÇÃO NO PROJETO | GPF |
|------------------------------|-------------|-------------|-----------------------|----------------|
| Reginério Soares de Faria | EPAMIG | Pesquisador | Difusor de Tecnologia | 203.237.516-87 |
| Gladyston Rodrigues Carvalho | EPAMIG | Pesquisador | Pesquisador | 841.853.686-15 |
| César Elias Botelho | EPAMIG | Pesquisador | Pesquisador | 973.121.506-91 |



| | | | | |
|----------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------------|----------------|
| Antonio Carlos Baião de Oliveira | EPAMIG/Embrapa | Pesquisador | Pesquisador | 390.282.086-15 |
| Juliana Costa de Rezende | EPAMIG | Pesquisadora | Pesquisadora | 013.413.316-64 |
| André Dominghetti Ferreira | EPAMIG/Embrapa | Pesquisador | Pesquisador | 054.317.256-29 |
| Marcelo Ribeiro Malta | EPAMIG | Pesquisador | Pesquisador | 855.124.946-00 |
| Antonio Alves Pereira | EPAMIG | Pesquisador | Pesquisador | 151.043.466-68 |
| Diego Junior Martins Vilela | EPAMIG | Assessor Técnico | Pesquisador | 091.878.246-55 |
| João Paulo Felicori Carvalho | Federação/ | Coordenador P&D | Pesquisador | 047.846.466-55 |
| Juliano Tarabal Gonçalves | Federação/ Fundaccer | Gestor/ Supervisor | Gestor/Apoio Técnico | 061.309.746-71 |
| José Márcio de Sousa Júnior | Federação | Coordenador Técnico | Apoio Técnico | 094.087.836-46 |
| Sônia Farinha Lopes Fernandes | Federação | Coordenador Marketing | Apoio Marketing | 062.246.496-50 |
| Larissa de Oliveira Fassio | Federação | Apoio Técnico | Apoio Técnico | 097.818.596-01 |
| Aginaldo de Castro Borges Júnior | Federação | Auxiliar Administrativo | Apoio Administrativo | 080.042.226-09 |
| Alino Antônio da Silva | Federação | Serviços Gerais | Apoio Técnico/ Administrativo | 035.286.896-17 |

7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para fins de prova junto à **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CAFÉ DO CERRADO - FUNDACCER**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

B.H.C. 27/06/19

Local e Data

Assinatura e carimbo do proponente

8 – APROVAÇÕES PELAS PARCEIRAS

B.H.C. 27/06/19

Local e data

Aprovado

FUNDACCER

9 - SUBMISSÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE PESQUISA (PEP) E COMITÊS REGIONAL DE PESQUISA (CTUR) E GERENCIAL (COGE) DA EPAMIG OESTE.

Venho submeter à apreciação do presente Plano de Trabalho ao:

Ao coordenador do PEP/DPPE Cafeicultura

Ao comitê Técnico Unidade Regional CTUR/EPAMIG Oeste:

Ao comitê gerencial COGE/EPAMIG Oeste:

B. He. 27/06/19

Local e data:


Gladyston Rodrigues Carvalho
Coordenador de Pesquisas do projeto


Regenerio Soares de Faria
Coordenador de Transferência e Difusão de Tecnologia do Projeto

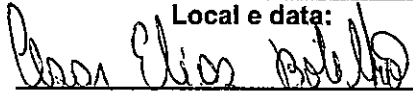
10- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO

1 - Parecer do coordenador do PEP/DPPE:

FAVORÁVEL () NÃO FAVORÁVEL

B. He. 27/06/19

Local e data:


César Elias Botelho
Coordenador do PEP Cafeicultura

2 - Parecer do CTUR/EPAMIG Oeste:

FAVORÁVEL () NÃO FAVORÁVEL

B. He. 27/06/19

Local e data:


Fernando Oliveira Franco
Presidente do CTUR EPAMIG Oeste

3 - Parecer do COGE/EPAMIG Oeste:

FAVORÁVEL () NÃO FAVORÁVEL

B. He. 27/06/19

Local e data:


Fernando Oliveira Franco
Presidente do COGE EPAMIG Oeste



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This includes not only sales and purchases but also the various expenses incurred in the course of business. It is essential to ensure that every receipt is properly filed and that the books are balanced regularly.

In addition, it is important to keep track of the inventory of goods on hand. This will help to determine the cost of goods sold and the gross profit margin. The document also touches upon the need for a clear and concise system of accounting, which should be easy to understand and follow.

Furthermore, the document emphasizes the importance of staying up-to-date with the latest accounting practices and regulations. This may involve attending seminars or courses, or consulting with a professional accountant. The goal is to ensure that the business is always in compliance with the law and that the financial statements are accurate and reliable.

Finally, the document concludes by stating that a good system of accounting is not only a means of recording transactions but also a tool for managing the business. It provides valuable information that can be used to make informed decisions about the future of the company.

In summary, the document provides a comprehensive overview of the various aspects of accounting for a small business. It covers everything from the basics of bookkeeping to more advanced topics like inventory management and compliance. The hope is that this information will be helpful to anyone who is looking to start or run a business successfully.

